

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS PARA A VIABILIZAR O INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

PARTÍCIPIES:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Governador, Sr. **RONALDO RAMOS CAIADO**, CPF/MF sob o nº: 264.720.587-68, comparecendo também neste ato por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, ora representada por seu titular o **Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CNPJ 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Presidente o **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, portador do RG nº 3117768-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.382.811-00, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia-GO, quando em conjunto, doravante denominados simplesmente "**PARTÍCIPIES**", resolvem celebrar este **PRIMEIRO TERMO**

ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT, observando o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Estadual nº 20.491 /2019 e demais legislações aplicáveis e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

As Partes acima qualificadas têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1 Prorrogação da vigência do TCT, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Sétima do referido Termo De Cooperação nº 005/2021 (SEI nº 000021992612).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo decorre da solicitação através do Ofício nº 035/2022-DCIF/DRH (PROAD nº 351226 - Sei nº 000032512879) e Despacho (PROAD nº 316213 - Sei nº 000032054403) Parecer nº 000615/2022 (PROAD nº 351226 - Sei nº 000032528741), em conformidade com a justificativa técnica exarada através da Manifestação nº 1/2022-SGG/GGDP (Sei nº.000029989757).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO

3.1 Fica renovado o Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021-SGG, por mais 12 (doze) meses, passando o ajuste a vigorar até o prazo de 20/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A SGG providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Goiás, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, sendo esta condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, assinam as Partes o presente **Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 005/2021**, por meio de assinatura eletrônica, pelas partes.

Pela SGG :

RONALDO RAMOS CAIADO
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da SGG

Pelo TJ/GO:

CARLOS ALBERTO FRANÇA
Desembargador
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 09/08/2022, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN FONTOURA MOREIRA, Gerente**, em 15/08/2022, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FRANÇA, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 12:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS CAIADO, Governador(a)**, em 16/08/2022, às 20:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 17/08/2022, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032514153** e o código CRC **798E37CB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-
5467.



Referência: Processo nº 202118037002122



SEI 000032514153